



Câmara Municipal de Pimenta Bueno

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

DATA 19 / 11 / 87
Autógrafo N.º 038
Projeto de Lei N.º 134/87
Autor Executivo Municipal

DE 19 DE NOVEMBRO DE 1.987.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO GE
RAL DO MUNICÍPIO DE PIMENTA
BUENO PARA O EXERCÍCIO FI
NANCEIRO DE 1.988.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO., no uso
de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno
aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Pimenta
Bueno para o Exercício Financeiro de 1.988, discriminado pelos ane
xos integrantes desta Lei estima a Receita em Cz\$ 506.760.000,00
(Quinhentos e seis milhões, setecentos e sessenta mil cruzados),
e fixa a Despesa em igual importância.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arre
cadação de Tributos, Rendas e Outras Receitas Correntes e de Capi
tal, na Forma de Legislação Vigente, de acordo com o seguinte Des
dobramento:

Receitas Correntes		Cz\$237.770.000,00
Receita Tributária	Cz\$ 28.800.000,00	
Receita de Contribuições	Cz\$ 40.000,00	
Receita Patrimonial	Cz\$ 1.330.000,00	
Transferências Correntes	Cz\$205.000.000,00	
Outras Receitas Correntes	Cz\$ 2.600.000,00	
Receita de Capital		Cz\$268.990.000,00
Operações de Crédito	Cz\$230.000.000,00	

Câmara Municipal de Ponta Grossa

ESTADO DO PARANÁ
CIVIL

Alienação de Bens Cz\$ 1.000.000,00

Transferências de Capital Cz\$ 37.990.000,00

TOTAL GERAL DA RECEITA Cz\$506.760.000,00

Art. 3º - A Despesa será realizada segundo a discri
minação constante dos Quadros que integram esta Lei e terá o se
guinte Desdobramento:

Órgão Legislativo Cz\$ 15.900.000,00

Câmara Municipal Cz\$ 15.900.000,00

Órgão Executivo Cz\$490.860.000,00

Gabinete do Prefeito Cz\$ 25.015.000,00

Secretaria Municipal do In-
terior Cz\$ 2.770.000,00

Secretaria Municipal de Pla-
nejamento Cz\$ 12.127.000,00

Secretaria Municipal de Ad-
ministração Cz\$ 17.420.000,00

Secretaria Municipal de Fa-
zenda Cz\$ 30.854.000,00

Secretaria Municipal de O-
bras e Serviços Públicos Cz\$325.964.000,00

Secretaria Municipal de Edu-
cação Cz\$ 52.120.000,00

Secretaria Municipal de Cul-
tura, Esporte e Turismo Cz\$ 10.540.000,00

Secretaria Municipal de Saú-
de Cz\$ 8.150.000,00

Secretaria Municipal do Tra-
balho e Promoção Social Cz\$ 5.900.000,00

TOTAL DA DESPESA Cz\$506.760.000,00





Câmara Municipal de Pimenta Bueno

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

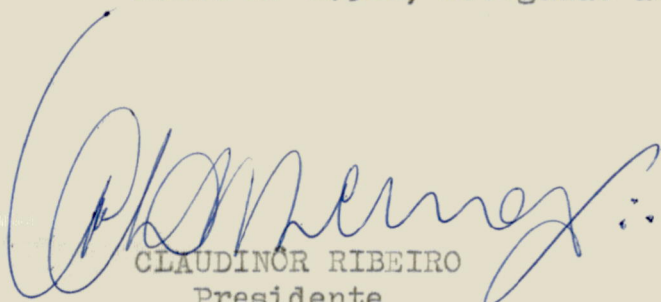
Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

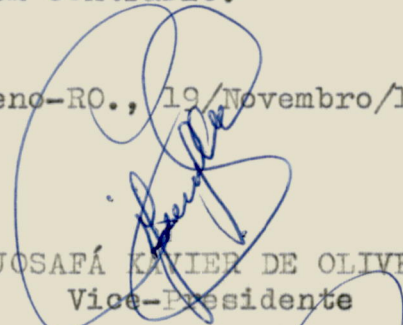
I - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita, de acordo com o Artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1 de 17.10.69.

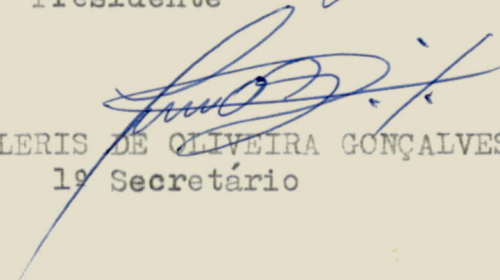
II - Abrir Créditos Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) sobre o Total da Receita Prevista para o Exercício, servindo como recursos os constantes do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1.988, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno-RO., 19/Novembro/1987.


CLAUDINOR RIBEIRO
Presidente


JOSAFÁ XAVIER DE OLIVEIRA
Vice-Presidente


CLERIS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário


AIRES VELICIANO VIDAL
2º Secretário